



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Peixoto que eu quero  
GESTÃO 2017 - 2020

PORTARIA Nº 549 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

*Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

Considerando a substituição do servidor Willian César Gomes Pereira;

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público, bem como o interesse público;

## RESOLVE:

**ART. 1º** - Designar os servidores **CARLOS ROGÉRIO NERES DE SOUZA** (Fiscal Titular), matrícula nº **7678**, e **ALAN PATRICK NOGUEIRA** (Fiscal Suplente), matrícula nº **7646**, para atuarem como fiscais, no âmbito da Administração Pública, ao Contrato nº **231/2017**, referente a contratação da Empresa **MARCOS S. BIUDES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.257.279/0001-03, com sede a Av. Doutor Euricles Mota, 130 - BL 02, Apto 02, Bairro Jardim Guanabara, Cuiabá - MT, CEP 78010-903, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto "**FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS DE TINTA, TONNER, MANUTENÇÃO CORRETIVA E LIMPEZA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**".

**ART. 2º** - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I - Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Peixoto que eu quero  
GESTÃO 2011 - 2020

II - Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III - Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

**ART. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de abril de 2018, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo - MT, em 17 de abril de 2018.

  
**MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

PUBLICADO  
EM 17/04/18

Resp. 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**PORTARIA Nº 549 DE 17 DE ABRIL DE 2018.**

**Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para “Fiscalização de Contratos”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

Considerando a substituição do servidor Willian César Gomes Pereira;

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público, bem como o interesse público;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** -Designar os servidores **CARLOS ROGÉRIO NERES DE SOUZA** (Fiscal Titular),matricula nº **7678**, e **ALAN PATRICK NOGUEIRA** (Fiscal Suplente), matrícula nº **7646**,para atuarem como fiscais, no âmbito da Administração Pública, ao Contrato nº **231/2017**, referente a contratação da Empresa **MARCOS S. BIUDES – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.257.279/0001-03, com sede a Av. Doutor Euricles Mota, 130 – BL 02, Apto 02, Bairro Jardim Guanabara, Cuiabá – MT, CEP 78010-903, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **“FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAR- GAS DE CARTUCHOS DE TINTA, TONNER, MANUTENÇÃO CORRETI- VA E LIMPEZA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDA- DES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”**.

**ART. 2º** -Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscaliza-

ção:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer al- teração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajus- tes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equi- líbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contrata- do;

**ART. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de abril de 2018, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a crité- rio da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 17 de abril de 2018.

**MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.